



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA nº 238

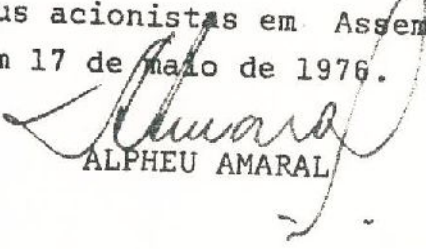
de 28 de

julho

de 1976

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP-185.992/76,

RESOLVE aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da COMPANHIA SOL DE SEGUROS, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de maio de 1976.


ALPHEU AMARAL